



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=649, DE 05 DE ABRIL DE 1.974.-

Autoriza o pagamento de premios de seguro de vida e acidentes pessoais por parte do Erário Municipal aos funcionários e servidores Municipais.-

GUERINO MONZANI, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 03 de abril de 1974, conforme Resolução Nº=14/74.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos premios de seguro de vida e de acidentes pessoais aos funcionários e servidores do Município.-

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.400,00-(dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94
4100.94
4111.94

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Prosseguimentos de Obras

I-Pavimentação de vias públicas-dot.199.....Cr\$-2.400,00.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 1.974.-

Guerino Monzani

Guerino Monzani

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-

Antonio Regal Calegari

Antonio Regal Calegari
Secretário Municipal